



Câmara Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO.

PROJETO DE LEI Nº 39/2011.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhões.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 39/2011, que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua 4, via pública situada no Bairro Bela Vista, nesta Cidade, passa a denominar-se Rua Maria Evangelista dos Santos.

FUNDAMENTOS

O Projeto em tela presta justa homenagem à finada Maria Evangelista dos Santos, natural de Sra do Porto, porém cidadã Guanhanense desde 1965, de conduta ilibada, tendo prestado vários serviços à comunidade, deixando um legado de estima de todos aqueles que a conheceram.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 09 de dezembro de 2011.

Flaviano de Pinho Matos
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães